

O
PARAHYBANO

07 DE MAIO
DE 1892

O PARAHYBANO

ORÇÃO DO POVO

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

ANNO I

Assignatura
CAPITAL

Por mez.....1\$000
Folha avulsa..... 60
Pagamento adiantado

PARAHYBA DO NORTE

SABBADO 7 DE MAIO DE 1892.

Assignatura
INTERIOR E ESTADOS

Por trimestre.....4\$000
Editaes e apedido a lin. 100
Annuncio idem 60 rs.

N. 66

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR.

ALVARO LOPES MACHADO

DIA 4 de Maio

Portarias :

Concedendo trez mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, ao juiz de direito da comarca de Guarabira bacharel José Maria Ferreira da Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando marcado o prazo de quinze dias para entrar no gozo da referida licença.

Communicou-se a thesouraria de fazenda e ao supremo tribunal federal para os fins devidos.

Nomeando, de accordo com o decreto n. 39 A de 30 de janeiro ultimo, os officiaes da guarda nacional capitães Antonio Liberalino da Nobrega, Belisario Ambrosio da Silva Machado e tenente Antonio Philadelpho da Trindade Verna para comporem a junta que tem de proceder, na parochia de Santa Luzia do Sitybugy, da comarca de Patos, ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada e capitão R. Alda Gonçalves Meira de Vasconcellos e tenentes José Vicente Rodrigues de Albuquerque e José Venancio da Nobrega para comporem a junta revisora que tem de apurar o mesmo alistamento procedido naquella comarca.

Nomeando os cidadãos Antonio Paulino Dantas, João Caetano de Carvalho e Silvestre Garcia Dantas Sobrinho para comporem a junta que tem de proceder ao alistamento militar na parochia de Picuhy e o tenente-coronel Amaro Francisco Pereira, capitão José de Moraes Migalhões e tenente Francisco Ignacio Carneiro para comporem a junta revisora que tem de apurar o alistamento procedido na comarca de Pedras de Fogo.

Communicou-se aos nomeados para os fins convenientes.

Exonerando, a pedido, sob proposta do dr. chefe de policia, o cidadão Francisco Ernesto de Vasconcellos, do cargo de 3º suppleto do subdelegado do 1º districto desta capital.

Deu-se o conveniente destino a respectiva portaria.

Officios :

Ao presidente do tribunal da relação do Estado de Pernambuco, declarando que, tendo sido extinto o superior tribunal de justiça deste Estado, por decreto da junta governativa n. 8 de 2 de fevereiro do corrente anno, e havendo o governo federal determinado que os autos que estivessem em andamento no referido tribunal seguissem para aquelle, a fim de terem o devido julgamento, este governo remette os mesmos autos em numero de sessenta, conforme a relação que os acompanha, podendo que se digne de accusar o respectivo recebimento.

Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que em data de 3 do corrente mez o bacharel José Maria Ferreira da

Silva assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Guarabira, para o qual foi removido da de Itabayana, conforme participou em officio daquela data.

Ao mesmo, communicando que, em data de 25 do mez proximo findo, o bacharel Domingos da Costa Ramos reassumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Borborema, em virtude de autorisação deste governo, conforme participou em officio daquela data.

Communicou-se igualmente ao presidente do supremo tribunal federal

Ao mesmo inspector da thesouraria, communicando que, em data de 29 de abril proximo findo, o bacharel Lauro Candido Soares de Pinho, juiz municipal do termo do Pilar, deixou o exercicio interino do cargo de juiz de direito da respectiva comarca por ter assumido o effectivo bacharel Ernesto Augusto da Silva Freire.

Ao mesmo, communicando que, em data de 12 do mez proximo findo, o bacharel Joaquim Theophilo Aguiar da Silva assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Princeza, e em seguida o de juiz de direito interino da respectiva comarca.

Ao mesmo, communicando que, em data de 29 do mez proximo findo o bacharel Gustavo Mariano Soares de Pinho reassumiu o exercicio do cargo de juiz municipal do termo do Conde, assumindo em seguida o de juiz de direito interino da respectiva comarca, conforme participou em officio daquela data.

Ao presidente do conselho de intendencia do municipio de Pilões, declarando, em resposta ao officio de 23 do mez proximo findo, que, este governo aceita a ponderação daquelle conselho, por ser justa, devendo, entretanto, logo que passe o pleito ele toral, fazer entrega a municipalidade de Bananeiras da lista dos eleitores que, em virtude do decreto n. 11 de 10 de fevereiro ultimo, passaram daquelle para o referido municipio de Bananeiras.

DESPACHOS

Bacharel José Maria Ferreira da Silva.—Dê-se a licença nos termos requerido.

Manoel dos Santos Carneiro da Cunha.—Informe o dr. director da instrucção publica.

Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, Anna Elydia Cavalcante de Albuquerque e Umbelina Garcez Alves Lima.—Informe o inspector do thesouro.

Manoel Heliodoro Monteiro da Franca.—Encaminhe-se.

Alipio Augusto de Mello.—Pague-se.

Francisco Alexandre de Mendonça.—Informe o dr. chefe de policia.

Felismina Anna Conceição.—Em vista da informação da thesouraria de fazenda, havendo recebido o marido da peticionaria os seus vencimentos até 9 de agosto de 1876, data esta em

que elle falleceu, e não tendo sido pagos d'ahi em diante, deve apresentar os documentos necessarios, para que tenha direito ao pagamento dos que ainda não recebeu até aquelle anno até o presente; quanto aos documentos a que se refere, tendo a peticionaria requerido pensão ao governo geral e juntado ao requerimento os mencionados documentos, recorra ao poder competente, a fim de lhe serem elles entregues, visto não se acharem no archivo da referida thesouraria de fazenda.

Dr. Francisco Alves de Lima Filho.—Em vista do attestado medico, conceda-se a licença requerida nos termos do art. 6º do regulamento vigente.

O PARAHYBANO

Passamos hoje para as nossas columnas o brilhante artigo do «Tempo» da capital federal, em que esse importante órgão de publicidade, neutro em politica, apreciando a sedição amparada pelo prestigio dos 12 generaes, hoje reformados, reflexiona perfeitamente em relação as consequências funestas que adviriam para o paiz, no caso de victoria por parte da sedição.

Inteiramento accorde com as nossas opiniões, o artigo do «Tempo» cuja clareza de enunciado, torna-o ao alcance das mais rudimentares intelligencias, impõe-se a attenção de todos os nossos concidadãos, naturalmente interessados por conhecer, nos detalhes, a conspiração tramada contra o governo do paiz e cujo objectivo, conforme já temos feito sentir, era unica e exclusivamente a posse do poder, para os fins brilhantemente accentuados no referido artigo.

Eil-o :

SE VENCESSEM...

« Se vencessem os politicos que procuraram derribar pela violência e pela sedição militar o governo do vice-presidente, não ganhariam, nem a liberdade nem as instituições, com o governo que elles, victoriosos, creassem para o seu uso e para a republica do molde que julgam ser o melhor.

Em occorências taes apreciamos os effectos intrinsecos e não os resultados que ellas deveriam dar, caso tivessem o desfecho procurado por seus promotores.

Entretanto é um ponto de vista que não deve ser desprezado para justo conhecimento da mutação politica apregoada como a mais útil por uns e combatida como desastrosa por outros cidadãos.

Já que, felizmente para nós, essa mutação não se realizou, imaginemos pelos antecolontes politicos e as doutrinas pregadas e sustentadas pelos compromettidos na sedição e pelos seus defensores, qual

deveria ser a nova ordem do cousas no Brasil. Evidentemente o movimento de 10 de abril tendia mais á alteração profunda da gestão financeira do que á mudança radical na politica da republica, ainda que os seus promotores dessem modificar a no sentido de satisfazer ás proprias aspirações e ás de seus amigos.

Consilêremos primeiramente esta mudança por ser a que mais do prompto se fazia.

Os estadistas e politicos accusados e punidos pela sedição abortida defendiam a sua attitude perante o governo na obrigação legal deste em promover a eleição de presidente conforme o art. 42 da constituição e na intervenção indebita do vice-presidente na obra da deposição dos governadores dos estados e subsequente substituição por autoridades não eleitas.

Victoriosos e coherentes com estes principios, deveriam mandar proceder á eleição presidencial e ao mesmo tempo restabelecer os governadores depostos, expellindo pela força, se tanto fosse preciso, os actuaes provisórios. Procederiam elles assim? Duvidamos.

Quanto á eleição presidencial estava no seu interesse fazer o mesmo que o vice-presidente, se não encontrassem algum subterfugio individual para restabelecer na União o statu-quo antes do 23 de novembro. A republica voltaria atrás e todas as graves questões que a levaram ao golpe de estado de 4 de novembro, ao estado de sitio sem prazo determinado, á revolução do Rio Grande, á dissolução do congresso pela força armada, tornariam a ser o que eram.

Argumentamos com o pensamento de fazer justiça á lealdade e á honesta coherencia dos concidadãos que, affistados de nós por divergencias de principios, merecem-nos respeito e acatamento, e portanto não admittimos nem por hypothese temeraria, que fizessem como governo o contrario que propagavam e pregam na opposição.

Assim, teriamos logo no começo do novo governo as mesmas desordens, a mesma incerteza de futuro que o actual governo por termo, inaugurando a politica chamada de «legalidade» e que com effecto tem sido tanto quanto é possível a exacta e litteral execução das leis em periodo agitado pelas paixões e pelas ambições de toda a especie. Os estados que principiam a entrar em mais solida organização, tornariam a ser convulsionados para reposição dos governadores, porque ninguém de boa fé acredita que os estados deixariam fazer essa obra pelo governo revolucionario manso e pacificamente.

Teriamos a guerra civil sonhada em todos os estados, ao menos em alguns dos principaes, e estamos certos do que o governo formado pela actual opposição para firmar a politica que tem defendido, derramaria muito sangue brasileiro e não daria maior somma de liberdade do que tem dado o actual governo aos estados.

Somente na execução da primeira parte do programma dos opposicionistas nos firma esta perspec-

tiva segura, inevitavel, de novas desordens, de guerra civil, do estado de sitio com todos os offeitos que lhe deu o sr. barão de Lucena cuja politica exaltam.

Teriam o Brasil e a republica algum progresso em troca de tão pungentes soffrimentos?

A outra parte do programma da opposição, a gestão financeira, que enunciamos em primeiro lugar e que vamos estudar em segundo, não daria resultados menos funestos e não seria menos desgraçada para os brasileiros do que a primeira.

A politica financeira do governo tem sido a da cautella e da prudente intervenção dos poderes publicos nos negocios industriaes e com mercancias desta e de outras praças do Brasil. Assim tambem procederam no principio da sua administração e com lavouras nossos os srs. Araripe e Lucena, mas os excessos e todo o povo deve estar lembrado, por isso soffreram a mais formidavel guerra e as mais vehementes investidas dos proprios que depois os exaltaram, quando os honrados ex ministros abandonando as suas precauções, entraram na vertiginosa carreira de protecção a certas empresas bancarias queridas ao ministro da fazenda do governo provisorio e despedaçaram-se nos favores a Geral o dias promettidas emissões em boa hora não effectuadas.

Seria esta a politica do governo tumultuariamente successor do actual.

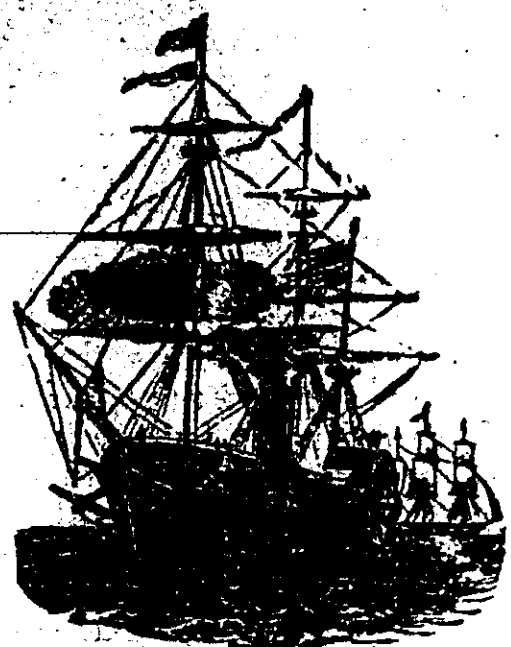
Os famosos «auxilios á praça» euphemismo curioso que mascarou por muito tempo as mais escandalosas concessões e as trapações mais audaciosas que o mundo tem visto, seriam elevados a lemma da bandeira enxovalhada nos cracks e nas fraudes e tingida no sangue das revoluções. O novo governo tinha de dar fatalmente os taes «auxilios».

«O que seriam elles, sabem todos os que acompanham os nossos negocios e conhecem a origem de certas propagandas. Sob pretexto de «soccorrer o commercio», sobreocarregar-se-hia este e as futuras gerações com encargos pesadissimos que nem aproveitariam ao commercio legitimo nem ao paiz.

Completar-se-hia a nossa ruina com as largas emissões de papel-moeda necessariis a liquidação de certas especulações que toda a praça conhece, e que só por simplicidade para alguns politicos fingem desconhecer; encampar-se-hiam emprozas em liquidação, levando-se os dinheiros do estado a fructificar as obras da fraude. Retrogradaríamos aos «contos do vigario» que tanto gostam ainda de ouvir os heroes dessas empalmeações, para sempre lembradas no Brasil.

Nessa voragem financeira se afundariam os restos do nosso credito escapo das especulações de 1890—1891 e as ultimas migalhas dos dinheiros dos contribuintes.

O povo que soffre e que paga os desastres da politica financeira de 1890, seria lançado a miseria tal que só na sua desesperação encontraria meios de paiz os exploradores.



LLOYD BRAZILEIRO
SEÇÃO DE NAVEGAÇÃO DA EMPRE-
ZA DE OBRAS PUBLICAS
DO BRAZIL
PORTOS DO SUL
PAQUETE
BRAZIL

Commandante P. & Duarte
E' esperado dos portos do sul
até o dia 11 do corrente, o pa-
quete «Brazil», o qual seguirá
para os do norte no mesmo dia.

PORTOS DO NORTE
O PAQUETE

S. Salvador

Commandante João Maria Pes-
soa

E' esperado dos portos do nor-
te até o dia 14 do corrente o
paquete «S. Salvador», o qual
seguirá depois da demora do
costume para os do sul de sua
escala.

Chamo a atenção dos Snrs.
carregadores para o conheci-
mento da clausula 10.ª que é a
seguinte;

«No caso de haver alguma re-
clamação contra a Companhia
por avaria ou perda, deve ser
feita por escripto ao agente res-
pectivo no porto da descarga,
dentro de 3 dias depois de fina-
lizar. Não precedendo esta for-
malidade a Companhia fica isen-
ta de toda a responsabilidade».

Para cargas, passagens e valo-
res, a tratar com o agente,

Augusto Gomes e Silva
30-RUA VISCONDE DE INHAUMA-20

A 500 RS

Sabonetes hygienicos de
alcatrão da Noruega, van-
tadosamente empregado
no curativo das affecções
da pelle.

Um sabonete 500 rs
Uma duzia 5000 rs
Concede-se abbatimen-
to de 10%, nas compras
superiores a trez duzias.

Drogaria

DE
ANTONIO RABELO
RUA MACIEL PINHEIRO
n. 36

PARAHYBA

ADVOGADO

O bacharel Thomaz
d'Aquino Mindello tem
seu escriptorio á rua
Visconde de Pelotas
n.º 72.

Vende-se um sitio de terras e
fructeiras, com casa de vivenda
e de farinha, alagadiços, matas e
cercado para criação de gado, no
lugar denominado Tapira.

Quem quizer comprar-o pode
dirigir-se, nesta cidade, ao capi-
tão Francisco Maul da Silva, ou
ao proprietario no mesmo sitio.

(4)

Atenção

O abaixo assignado resolveu
vender suas bolachas a 6500
boas e das com n.º 6000 e bis-
coitos a 8000 em arroba a di-
nheiro kilo 560 e 480

Guarabira 26 de Abril de 1892.

Francisco Evaristo Escorel

(5)

A PREÇO REDUZIDO

Oleo desinfectado para
LAMPARINAS

Vende-se na Drogaria
de Antonio Rabello, ex-
cellente oleo para lampa-
rinas.

Uma garrafa 700 rs

Meia dita 400 rs

Drogaria

Rua Maciel Pinheiro n. 36.

PARAHYBA

VINHO DE PASTO FINO

VENDEM

BELL & C.

RUA MACIEL PINHEIRO

COMMERCEIO

Alfandega

RENDA GERAL

De 1 a 5 7:040\$301

De hontem 413\$140

RENDA DO ESTADO

De 1 a 5 569\$525

De hontem 114\$775

PAUTA SEMANAL

De 2 a 7 de Maio 1892.

Preços dos generos sujeitos a
direitos de exportação:

Aguardente de canna,
litro 200 reis

« « mel « 150 »

Algodão em rama kilo 553 »

Algodão em fio, kilo 650 »

Arroz em casca idem 060 »

« descascado idem 180 »

Assucar branco idem 300 »

« refinado branco 500 »

« « mascavado id 240 »

« bruto idem 146 »

Borracha de manga-
beina idem 1000 »

Café bom idem 1000 »

« retalho idem 800 »

« torrado idem 1500 »

« Cal idem 050 »

Carne de xarque id 600 »

Charutos bons, em
caixa, cento 4800 »

ordinarios 4800 »

Couros de boi kilo 400 »

ditos de bodese

Dutros idem 1000 »

PHOTOGRAPHIA
MINERVA

DE

ROZA AUGUSTA

N.º 72 — RUA D'AREIA — N.º 72

Acha-se bem montada esta

PHOTOGRAPHIA

Caprichosamente preparada
para executar todo e qualquer
trabalho photographico com a
devida nitidez e brevidade; co-
mo seja :

**Simples, porcellana e es-
maltado**

Trabalha-se das 10 horas ás 3
da tarde, devido boa luz do
atteller.

Encarrega-se de retratos á crayon

Tambem tira-se em domicilio

Caldeiraria Parahybana.

N'este estabelecimento com-
pra-se cobre velho, chumbo
e latão, pagando mais do que
em outra qualquer parte.

Rua Maciel Pinheiro n.º 72.

LOTERIA DO ESTADO DO PARA

24:000\$

—9.ª SERIE 52—

Extracção sabbado 30
de abril

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

10:000\$

—316 SERIE 3.ª—

Extracção segunda-fei-
ra 2 de Maio.

R. Valle.

Cigarros milheiro 7000 »

Doce de goiaba kilo 800 »

Fumo bom em

folha kilo 900 »

« ordinario id 700 »

« em rolo id 900 »

« picado id 1200 »

« desfiado id 1500 »

Feijão, litro 200 »

Farinha de man-
dioca idem 080 »

Genebra idem 400 »

Milho idem 050 »

Ossos kilo 120 »

Pannos d'algodão id 80c »

Pontas de boi idem 100c »

Queijos qualquer qu-
lidade idem 1000 »

Rapê idem 500 »

Sabão idem 333 »

Sal litro 20 »

Sementes d'algodão
kilo 013 »

Ditas de mamona 50 »

Tartaruga idem 3000 »

Unhas de boi idem 100 »

Vellas stearinas kilo 1000 »

Vinagre tinto litro 200 »

« branco idem 400 »

Vinho branco idem 400 »

Vella de cera kilo 1600 »

Alcool litro 200 »

Graxa e sebo kilo 400 »

CERVEJA

Receberão pelo vapor Inglez «Merchant» as seguintes m...

HYGIENICA DENOMINADA CLUB ASTRE'A

PLISEN BLANCHE DENOMINADA MOÇINHA

SANTA BARBARA

Estão na pontissima, estas marcas de Cerveja, e são de um pa-
ladar magnifico.

Appareção rapazes, tragão dinheiro.

Figueredo Junior & C.ª

DESPENSA FAMILIAR

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 19 A

Grande e variado sortimento de seccos e molha-
dos, como sejam doces de diversas qualidades, confei-
tos, geleia, e muitas outras esp cialidades.

Vendas a dinheiro para livrar os «Callos» sem
ser dos pés.

Brevemente daremos a nota dos fabricantes (dos
mesmos) se assim formos obrigados, e fiquem pre-
venidos para não h ver queixas depois, que estamos
resolvidos a tornar-nos de pedra e al.

CUSTODIO FIGUEIREDO & C.ª

PHARMACIA AMERICANA

BAPTISTA JUNIOR & COMP.ª

E-ta antiga e bem conhecida Pharmacia está sempre
provida de grande e variado sortimento de drogas,
productos chimicos, grande collecção d'alcaloides e es-
pecialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras.

Despacha receitas a qualquer hora do di ou da noi-
te com toda pericia e grande presteza para o que dis-
põe de um pessoal muito habilitado capaz de bem ser-
vir ao publico correspondendo a merecida confiança
que gosa dos Srs. Medicos.

A Pharmacia Americana é a unica agencia n'este Esta-
do do afamado PEITORAL DE CAMBARÁ onde se vende
pelos preços da Fabrica.

Tintas, oleo, pinceis e vernis tudo se encontra na

PHARMACIA AMERICANA a rua Maciel Pinheiro 248

MUITA ATENÇÃO!

LOJA DAS EMPANADAS

RUA MACIEL PINHEIRO 51

Este a creditado estabelecimento acaba de receber
um completo e variadissimo sortimento de fazendas
composto de tudo o que há de mais chic e moderno e
chama em especial a attenção das exm.ªs. familias para o
importante sortimento de SEDAS DE CORES e cortes de
CACHIMIRA bordadosa seda, proprias especialmente
para bañese casamentos, e que se recommedão não
só pela ex cellente qualidade como por ser de aquila
phantasia.

Preços modicos.

Dão-se amostras.

LOJA DAS EMPANADAS RUA MACIEL PINHEIRO 51

Typ. do Parahybano Rua Direita n.º 79